

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

REVOGADA P/ *decreto de 1364*
EM 31/12/1964
VISTO

L E I Nº 30/64

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal/sanciono a seguinte

L E I
=====

SÚMULA: Concede uma sub-venção de Cr\$......
30.000,00 (trinta mil cruzeiros) a
uma Comissão de Igrejas Evangeli-
cas "Soc. Caritativa de Senhoras A
dventistas - Dorcas" e dá outras -
providências.

Art. 1º - Fica concedida uma Subvenção mensal a partir do mês
de maio do corrente ano, na importância de Cr\$.30.-
000,00 (trinta mil cruzeiros), a uma Comissão de I-
grejas Evangelicas, para cobrir despesas com o fre-
te de alimentos do progresso "Alimentos para a Paz";

Art. 2º - Fica o Exmo. Snr. Prefeito Municipal, autorizado a
contabilizar, pela verba 460-8-29-4-B, o orçamento
vigente;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em
vigor a presente lei na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Apuca-
rana, em 1º de setembro de 1964.-

PROCESSO.....	022 C
PROJETO DE LEI.....	029/64
AUTORIA.....	Executivo
.....	<i>[assinatura]</i>

Ass. ALVARO ANIBAL LAUTENSCHLAGER
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS TOIMEDO SOARES
Diretor Administrativo